

## **PARECER N° , DE 2017**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre a Mensagem (MSF) nº 22, de 2017 (Mensagem nº 118, de 2017, na origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, o nome da Senhora SIMONE SANCHES FREIRE para ser reconduzida ao cargo de Diretora da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.*

Relator: Senador **ELMANO FÉRRER**

Chega ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais (CAS), a Mensagem (MSF) nº 22, 12 de abril de 2017 (Mensagem nº 118, de 12 de abril de 2017, na origem), em que o Presidente da República submete à apreciação dos membros do Senado Federal o nome da Senhora Simone Sanches Freire para ser reconduzida ao cargo de Diretora da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

O objeto da MSF nº 22, de 2017, cumpre o que determina o art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição Federal, que atribui a esta Câmara Alta a competência privativa para aprovar previamente, por voto secreto e, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a lei determinar. Cumpre, também, o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, que *cria a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e dá outras providências*, o qual impõe que os diretores da ANS sejam cidadãos brasileiros indicados e nomeados pelo Presidente da República, após aprovação prévia pelo Senado Federal.

SF/17979.75253-98

Acompanham a Mensagem os documentos especificados nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

O *curriculum vitae* da indicada, anexado à mensagem, registra que a Sra. Simone Sanches Freire graduou-se em Ciências Jurídicas pela Universidade São Francisco (USF), de São Paulo, em 2000. Em 2004, concluiu pós-graduação em Direito Público pela Universidade Estácio de Sá, do Rio de Janeiro. Em 2008, obteve o título de especialista em Regulação de Saúde Suplementar, pela Fundação Getúlio Vargas, em parceria com o Hospital Sírio Libanês e a ANS. Em 2015, finalizou o curso de MBA Executivo, pelo Instituto COPPEAD de Administração, da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Na ANS, iniciou suas atividades em maio de 2002, inicialmente em contrato temporário de nível superior, lotada na Corregedoria da autarquia. Em agosto de 2005, foi admitida no cargo efetivo de Analista Administrativo – especialidade Direito, após aprovação, em 3º lugar, em concurso público. Nessa condição, exerceu suas funções na Corregedoria até novembro de 2007. Desde então, ocupa o cargo efetivo de Especialista em Regulação de Saúde Suplementar – especialidade Direito, após aprovação, em 1º lugar, em concurso público realizado no ano de 2007.

Na condição de servidora efetiva da ANS, a Sra. Simone exerceu as seguintes funções:

- Fiscal, no Núcleo Regional de Atendimento e Fiscalização de São Paulo, de novembro de 2007 a outubro de 2009;
- Coordenadora, na Coordenadoria de Inquéritos, de outubro de 2009 a junho de 2013;
- Gerente, na Gerência de Apoio à Diretoria Colegiada, de junho de 2013 a setembro de 2013;
- Diretora-Adjunta, na Diretoria Adjunta de Gestão, de setembro de 2013 a maio de 2014;



SF/17979.75253-98

Desde setembro de 2013, é Diretora-Adjunta de Gestão da ANS, além de acumular a função de Diretora Interina de Normas e Habilitação de Operadoras, de maio de 2016 a dezembro de 2016.

O currículo da indicada também relaciona, além da descrição de sua atuação no setor privado, ocorrida no início de sua carreira, inúmeras atividades de capacitação técnica em várias áreas, especialmente em Ética Pública, Direito Administrativo e Gestão Pública.

Na argumentação escrita anexada à Mensagem, a Sra. Simone Sanches Freire ressalta a sua atuação na promoção da ética na ANS, desde o seu treinamento como multiplicadora de ética pública pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), em 2002. Informa, também, que foi a responsável direta pela elaboração e edição do Código de Ética da ANS.

Nos demais documentos anexados à MSF nº 22, de 2017, a Sra. Simone Sanches Freire declara: (1) ser possuidora de 1% das quotas da empresa FARS Informática Comércio e Comunicação Ltda., onde nunca exerceu atividade de gerência ou administração; (2) não ter parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas vinculadas à sua atividade profissional; (3) não possuir ações judiciais em que figure como autora ou ré; (4) não ter atuado em juízos ou tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais e ser ocupante de cargo de Diretora na Agência Nacional de Saúde Suplementar; e (5) não possuir débitos com as Fazendas municipal, estadual ou federal, conforme certidões anexadas.

Assim, tendo em vista o histórico pessoal e profissional apresentado e aqui resumido, comprovados pela documentação enviada, entendemos dispor esta Comissão de informações para deliberar sobre a recondução da Senhora SIMONE SANCHES FREIRE para o cargo de Diretora da Agência Nacional de Saúde Suplementar.

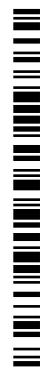
Sala da Comissão,

, Presidente



SF/17979.75253-98

, Relator



SF/17979.75253-98